



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003379/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO COMPLEXO MERCADO DO CRUZEIRO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11:10h (onze horas e dez minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos da TP Nº 009/2021, realizar o proferimento do julgamento das propostas de preços das empresas aptas na Tomada de Preços em referência. Iniciados os trabalhos, a Presidente desejou boas-vindas à Comissão. Em ato contínuo, a Presidente informou aos presentes que o Setor de Engenharia analisou as propostas apresentadas pelas empresas conforme abaixo:

LUSTOSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº 02.664.140/0001-90, encontra-se com as planilhas aptas.

FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº 40.411.930/0001-52, Não foi apresentada planilhas das Composições de Custos Unitários e; a planilha orçamentária contém erros aritméticos nos itens de Preço Total com BDI. Usar a fórmula “=ARRED” com duas casas decimais.

JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE-ME, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº 31.675.494/0001-38, planilha orçamentária apresentou 3 itens com preços maiores que preço de planilha de projeto: 6.1 Ponto elétrico, material e execução R\$ 295,22 (preço de projeto) – R\$ 303,92 (preço licitante), 9.1 Placa de indicação em acrílico R\$ 95,52 (preço de projeto) – R\$ 96,05 (preço licitante), 9.2 Portão de ferro em barras chata tipo tijolinho R\$ 227,10 (preço projeto) – R\$ 233,76.

Desse modo, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a Presidente informou que as empresas participantes neste certame terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação final da decisão desta comissão. Antes de finalizar, a Presidente informou que a presente ata seria publicada no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. A Presidente destacou ainda que o inteiro teor do processo deve estar com vista franqueada aos interessados, na CPL. Perguntado se alguém tinha alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, nenhum dos presentes se manifestaram a respeito. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, e Membros da Comissão.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente CPL/PMF

Marcio Reis Azevedo Araújo
Membro/CPL

Ângela Emanuely Damas Costa
Membro/CPL